

Atos do Diretor Geral do DETRAN/PR

Resolução 002/2001- DG

O **Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei, e

- Considerando o disposto no artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, que atribui competência aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para estabelecerem os prazos para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados sob sua circunscrição,

- Considerando o contido na Lei Estadual nº 13.026/00, de 22 de dezembro de 2000, bem como na Instrução Normativa da Secretaria de Estado da Fazenda 014/2000, que dispõem sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no corrente exercício,

RESOLVE

Artigo 1º - Fixar, para o exercício 2001, o calendário abaixo para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados no Estado do Paraná:

Dia vencimento	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
11	-	03 – 04 – 05	06 – 07 – 08	-
12	-	13 – 14 – 15	-	09 – 10
13	01 – 02	23 – 24 – 25	-	19 – 20
14	11 – 12	33 – 34 – 35	-	29 – 30
15	21 – 22	-	16 – 17 – 18	-
16	31 – 32	-	26 – 27 – 28	39 – 40
17	41 – 42	43 – 44 – 45	36 – 37 – 38	-
18	-	53 – 54 – 55	46 – 47 – 48	-
19	-	63 – 64 – 65	56 – 57 – 58	49 – 50
20	51 – 52	73 – 74 – 75	-	59 – 60
21	61 – 62	83 – 84 – 85	-	69 – 70
22	71 – 72	-	66 – 67 – 68	79 – 80
23	81 – 82	-	76 – 77 – 78	89 – 90
24	91 – 92	93 – 94 – 95	86 – 87 – 88	-
25	-	-	96 – 97 – 98	-
26	-	-	-	99 – 00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 25 de maio de 2001

CESAR ROBERTO FRANCO
Diretor Geral